

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010040-4

PROCESSO N.º 2011-0.203.407-6

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

OBJETO DO

ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/01 a 31/03/2023**, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

VALOR TOTAL: **R\$ 8.006.379,93** (oito milhões, seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 011/2023 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, no valor de mensal de **R\$ 2.668.793,31** (dois milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais, trinta e um centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
Janeiro/2023	R\$ 2.668.793,31
Fevereiro/2023	R\$ 2.668.793,31
Março/2023	R\$ 2.668.793,31

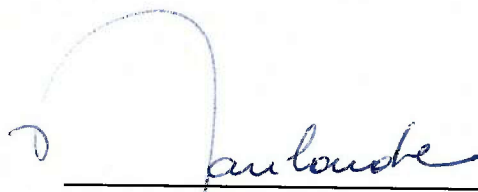
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

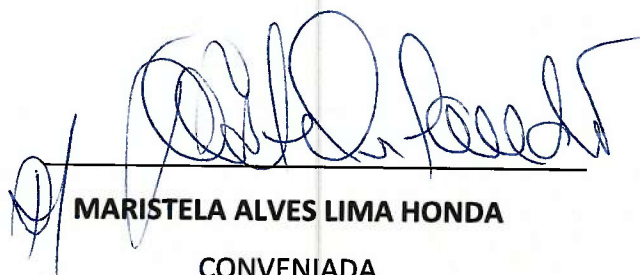
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

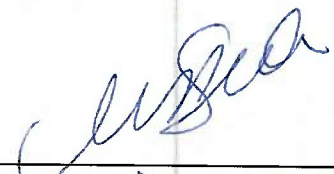


MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONVENIADA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OSS SECONCI**
Renata Cristina Martinez Batista
CPF: **Supervisora Administrativo**



NOME: **UEL BIA NEVES**
CPF: **[REDACTED]**



conforme Parecer - SEI - 078077637-


Gislene Cristina P. Utida
RF 83144111
SMS